



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 534/2023

PROCESSO Nº SEI-080007/017588/2023 (SEI-080002/002483/2024)

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 534/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA QUALITY SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225 – Rio Comprido - CEP. 20261-005, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada neste ato pelo Diretor Executivo **JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO**, brasileiro, ID funcional nº 5079143-5, portador da carteira de identidade nº 52.34921-0, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 556.886.837-91 e pela Diretora Administrativa Financeira, designado pela portaria da Diretoria Executiva FS/DE nº 1192/2022, de 27 de abril de 2022, **ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA**, brasileira, ID funcional nº 4417781-0, portadora da carteira de identidade nº 10.282.948-8, IFP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 071.223.807-77, e a empresa **QUALITY SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, situada na Rua Conselheiro Macedo Soares, nº 354 Loja 206 – Centro – Araruama/RJ – CEP: 28.979-144 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.714.185/0001-60, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **CARLOS AUGUSTO RAMALHO DE ARAUJO PINTO**, cédula de identidade nº 083913871, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 004.663.057-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA O ACRÉSCIMO QUANTITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO nº 534/2023**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **SEI-080007/017588/2023 (SEI-080002/002483/2024)**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 534/2023, visando a inclusão de 731 horas mensais na especialidade de Pediatria, conforme doc. SEI nº 68961950 e 69043549, relativo a prestação





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

de serviços médicos aos pacientes do SUS que necessitam assistência na UPA São Pedro da Aldeia, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: de acordo com a planilha que consta no doc. SEI nº 69272498 e doc. SEI nº 69043549.

| CONTRATO 534/2023 | |
|--|-------------------------|
| VALOR TOTAL DO CONTRATO INICIAL | R\$ 2.526.137,76 |
| VALOR MENSAL DO CONTRATO INICIAL | R\$ 421.022,96 |
| 1º TERMO ADITIVO | |
| VALOR MENSAL ACRÉSCIMO (01/03/2024 a 31/03/2024) | R\$ 93.582,62 |
| VALOR REF A 24 DIAS (01/04/2024 a 24/04/2024) | R\$ 74.866,10 |
| VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO | R\$ 168.448,72 |
| CONTRATO + ACRÉSCIMO | R\$ 2.694.586,48 |

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará no acréscimo do objeto contratual de 6,67% (seis inteiros e sessenta e sete centésimos) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Pagamento): O acréscimo do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à CONTRATADA, devendo o CONTRATANTE pagar a quantia de **R\$ 926.290,04 (novecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa reais e quatro centavos)** da seguinte forma:

- Primeira parcela equivalente a 1 (um) mês referente ao período de **01/03/2024 a 31/03/2024**, no valor de **R\$ 514.605,58 (quinhentos e quatorze mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**; e
- 24 (vinte e quatro) dias referente ao período de **01/04/2024 à 24/04/2024**, no valor de **R\$ 411.684,46 (quatrocentos e onze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.



(Handwritten signatures and initials in blue ink)



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33903401
Fonte de Recurso: 1.899.223
Programa de Trabalho: 103020508291.20000
Nota de Empenho: 2024NE03320

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Valor do Contrato e do Termo Aditivo): Dá-se ao 1º Termo Aditivo o valor de R\$ 168.448,72 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 2.694.586,48 (dois milhões seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e oito centavos), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, todos os aditivos celebrados até a presente data.

CLÁUSULA QUINTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante do reforço da garantia, com prazo de validade de 01/03/2014 a 22/07/2024 para manter o valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO


Fundação Saúde

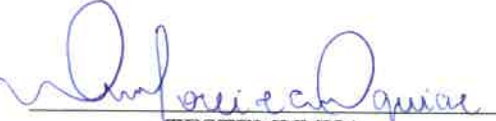
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024.


FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO
Diretor Executivo


FUNDACÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ALESSANDRA MONTEIRO PEREIRA
Diretora Administrativa Financeira


QUALITY SOLUCOES EM RECURSOS HUMANOS LTDA
CARLOS AUGUSTO RAMALHO DE ARAUJO PINTO
Representante Legal


TESTEMUNHA
NOME: Paloma Moreira S. Aquino
CPF: 124.416.397-06


TESTEMUNHA
NOME: Diego Sumariv de Siqueira
CPF: 10460660721





GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

ANEXO

| EVOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 534/2023 | |
|----------------------------------|-------------------------|
| CONTRATO | R\$ 2.526.137,76 |
| 1º T.A (6,67%) | R\$ 168.448,72 |
| CONTRATO + 1º TA | R\$ 2.694.586,48 |

**PROPOSTA DE TERCEIRIZAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA DA UPA PEDIÁTRICA DE
SÃO PEDRO DA ALDEIA**

À Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro

A empresa QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA., estabelecida na Rua Conselheiro Macedo Soares, n.º 354, Loja 206 Centro Araruama-RJ / CEP: 28979-144, inscrita no CNPJ sob o nº 47.714.185/0001-60, envia proposta à Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro para assumir os serviços médicos da UPA Pediátrica São Pedro da Aldeia, situada na cidade de São Pedro da Aldeia-RJ.

A proposta baseia-se no quantitativo atual e ideal de funcionalidade das unidades pediátricas pré hospitalares 24h, com 1 (hum) médico pediatra.

I – Atuação

Nossa empresa atua no segmento de medicina de urgência, emergência adulto e pediátrico, e medicina intensiva, com foco nas seguintes ações:

1. Gestão estratégica de Recursos Humanos na área médica;
2. Implantação de modelo assistencial baseado no diarista;
3. Programa de desenvolvimento profissional com avaliação de desempenho técnico e comportamental;
4. Programa de Educação Médica continuada;
5. Mapeamento de Processos, riscos, perigos com implantação de indicadores, barreiras e protocolos de segurança;
6. Gestão de resultados nas unidades de terapia intensiva;
7. Treinamento da equipe assistencial para as creditações ONA, Acreditação Canadense e "Joint Commission International";
8. Consultoria e Assessoria para implantação de protocolos Assistenciais (Sepse, AVC, IAM, delirium, bronquiolite, AIDPI).

1/3

1. PLANILHA DE CUSTOS

LOTE 01: UPA CLASSE TÉCNICA PEDIÁTRICA: SÃO PEDRO D'ALDEIA

| FUNÇÕES | HORA/MÊS | VALOR HORA (R\$) | CUSTO OPERACIONAL | |
|---|--|-----------------------|-----------------------------------|---|
| Médico Pediatra plantão 12h diurno | 365,5 | 96,01 | 35.093,48 | |
| Médico Pediatra plantão 12h noturno | 365,5 | 96,01 | 35.093,48 | |
| SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL | 70.186,96 | | | |
| 2 - OUTROS CUSTOS | CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL%) 6,35% | SEGURO ACIDENTE 5% | LUCRO (INDICAR PERCENTUAL%) 5% | SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS 16,35% |
| VALOR: | R\$ 5.942,50 | R\$ 4.679,13 | R\$ 4.679,13 | R\$ 15.300,76 |
| 3 - TRIBUTOS | PIS 0,65% | COFINS 3% | Outros (especificar) ISS 5% | SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS 8,65% |
| VALOR: | R\$ 608,29 | R\$ 2.807,48 | R\$ 4.679,13 | R\$ 8.094,90 |
| TOTAL MENSAL DO CONTRATO | | | R\$ 93.582,62 | |
| TOTAL DO CONTRATO 06 MESES | | | R\$ 561.495,72 | |
| TOTAL ANUAL DO CONTRATO | | | R\$ 1.122.991,44 | |
| FUNÇÕES | 4 - VALOR UNITÁRIO TOTAL DA HORA (CUSTO OPERACIONAL + OUTROS CUSTOS + TRIBUTOS) | | | |
| Médico Pediatra plantão 12h diurno | 128,02 | | | |
| Médico Pediatra plantão 12h noturno | 128,02 | | | |

2/3

A Proposta é válida por 90 dias.

Araruama, 28 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO
RAMALHO DE ARAUJO
PINTO:00466305702

Assinado de forma digital por
CARLOS AUGUSTO RAMALHO DE
ARAUJO PINTO:00466305702
Dados: 2024.02.28 15:26:30 -03'00'

QUALITY SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

47.714.185/0001-60

3/3

